

**DECRETOS****DECRETO Nº 13276, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43278/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de José Eny Guimarães Santos, cadastrado sob o BC nº 1.5.012.026.001, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno situado nos fundos do imóvel nº 50, da Rua São José, medindo 8,95m na divisa com a área remanescente de propriedade de José Eny Guimarães Santos, mesma medida no lado oposto, onde confronta com o prédio nº 173, da Rua Dr. Pedro Costa, de propriedade do IPMT – Instituto de Previdência do Município de Taubaté; 15,10m de outro lado, onde confronta com o prédio nº 42 da Rua São José, de propriedade de Alexandre Fondello Júnior; 15,10m lado oposto a este onde confronta com o prédio nº 185, da Rua Dr. Pedro Costa de propriedade de Herley Zanarotto Abud, fechando o perímetro com formato retangular, perfazendo assim uma área de 135,15m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2937-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 53/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Egberto Afonso Silva, localizada na Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, esquina com Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Distrito de Quiririm, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno de propriedade de Egberto Afonso Silva ou quem de direito, localizada à Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos esquina com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº13, com frente para a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, no alinhamento da mesma medindo 56,60 metros; nos fundos mede 36,71 metros confrontando com o Lote 08; do lado direito mede 41,81 metros, daí deflete à direita e segue em linha reta medindo 11,00 metros, confrontando em ambos os trechos com o Lote 19 – Prédio nº75 com frente para a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, daí deflete à esquerda e segue em linha reta medindo 40,00 metros confrontando com os Lotes e Prédios: L12-P235, L11-P245, L10-P255 e L09-P265, todos com frente para a Rua Taubaté; do lado esquerdo mede 44,37 metros confrontando com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira seguindo o alinhamento da mesma, encerrando uma área de 2.599,49m², e contendo construção comercial com área de 283,39m², cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº4.6.036.054.001.”



Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2921-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o Regulamento para os Desfiles de Blocos Carnavalescos para o Carnaval 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 10201/2014,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Taubaté, através da COMISSÃO DE CARNAVAL, instituída pela Portaria n.º 1.380 de 1º de dezembro de 2013, é a entidade promotora e organizadora dos Desfiles dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2014.

Art. 2º É responsabilidade exclusiva de cada Bloco:

- a) Solicitação de policiamento junto ao 5º BPM/I (Batalhão da Polícia Militar do Interior), através de Ofício;
- b) Solicitação de autorização de fechamento de rua, através de ofício junto à Secretaria de Mobilidade Urbana da Municipalidade;
- c) Solicitação de autorização para queima de fogos, se for o caso, através de Ofício, junto à Polícia Civil;
- d) Solicitação de ambulância, através de Ofício, junto à Secretaria de Saúde da Municipalidade, para acompanhamento do Desfile.

Art. 3º Somente poderão participar dos Desfiles dos Blocos Carnavalescos, aqueles que estiverem inscritos, especialmente para este fim, junto à Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 4º Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros da Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a participar dos desfiles organizados pela Comissão de Carnaval de 2014.

**CAPÍTULO II
DOS DESFILES**

Art. 5º Os Blocos Carnavalescos que apresentarem Carros Alegóricos em seus desfiles deverão



obrigatoriamente estar equipados com 01 (um) extintor de incêndio de pó químico de 4Kg em cada carro.

Art. 6º Os Blocos que se apresentarão no dia 01 de março, na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, deverão obedecer a programação formulada pela Comissão de Carnaval.

Art. 7º O primeiro Bloco Carnavalesco a se apresentar na Avenida Professor Walter Thaumaturgo no dia 01 de março – G.R.C.B.C. Farrapos, deverá estar organizado no local da concentração às 21:00 horas, quando será dado o primeiro sinal, o segundo sinal de alerta será dado às 21h10, e finalmente, às 21h20 horas será dado o terceiro sinal para início do desfile e a contagem de tempo de 60 (sessenta) minutos para que o último componente do Bloco Carnavalesco transponha a linha demarcatória de final do desfile.

§ 1º O segundo Bloco Carnavalesco a desfilar, no dia 01 – G.R.C.B.C. Dragões Alvi-Alzul, deverá estar posicionado na concentração à 22h20, quando será dado o primeiro sinal, o segundo sinal de alerta será dado às 22h30, e finalmente, às 22h40 horas será dado o terceiro sinal para início do desfile.

§ 2º O terceiro Bloco Carnavalesco a desfilar, no dia 01 – Associação Desportiva Classista FORD, deverá estar posicionada na concentração à 23h40, quando será dado o primeiro sinal, o segundo sinal de alerta será dado às 23h50, e finalmente, às 00h00 horas será dado o terceiro sinal para início do desfile.

Art. 8º Os demais Blocos que sucederão ao primeiro terço, também, o tempo de 60 (sessenta) minutos para o seu desfile.

Art. 9º Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros da Municipalidade e não participarem dos Desfiles Oficiais realizados na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, serão fiscalizados nas datas e horário de suas apresentações, conforme cronograma apresentado à Comissão de Carnaval.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES EM GERAL

Art. 10. O Bloco Carnavalesco que tiver recebido da Municipalidade, recursos financeiros, a título de ajuda de custo, e não comparecer ao desfile oficial de carnaval, deverá efetuar a devolução da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa pecuniária equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor recebido, mais juros calculados com embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

Parágrafo único. O Bloco Carnavalesco que não se apresentar será penalizado, também, com afastamento do Carnaval de Taubaté, durante dois anos, 2015 e 2016.

Art.11. O desacato, por membro da diretoria de qualquer Bloco Carnavalesco, a membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, seja com palavras ou gestos de forma comprovada, será considerada Falta Gravíssima, perdendo a subvenção dos anos de 2015 e 2016.

Art.12. Os membros da diretoria legalmente responsável por qualquer agremiação que venha a ser punida com Falta Gravíssima, ficam expressamente proibidos a fundar ou participar da diretoria de qualquer agremiação em atividade ou novas agremiações enquanto perdurar a punição da qual fora submetida a agremiação que anteriormente estava sob sua responsabilidade.



Art.13. O Bloco Carnavalesco que receber a primeira subvenção da Municipalidade, e que, por qualquer motivo, deixar de desfilar nos anos subseqüentes, ao retornar ao Carnaval de Taubaté receberá a punição de 20% (vinte por cento) na verba de subvenção referente ao ano do retorno.

Art.14. Fica o Bloco Carnavalesco que receber verba da Municipalidade, a título de subvenção para o Carnaval 2014, obrigado a apresentar sua prestação de contas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Taubaté no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o referido Carnaval, dia 02 de junho de 2014.

Parágrafo único. O Bloco Carnavalesco que não realizar a referida prestação de contas dentro do prazo estabelecido será punido com redução de 5% (cinco por cento) ao mês na verba de subvenção para o Carnaval de 2015 a contar do prazo limite.

Art.15. Fica a cargo da Comissão de Carnaval a observância e obediência às normas estabelecidas neste decreto, bem como a aplicação das sanções nele previstas, inclusive as de caráter pecuniário, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, mormente os de ordem legal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O presente Regulamento foi elaborado pela Coordenação Carnavalesca da Comissão de Carnaval, aprovado pelos Blocos Carnavalescos trazendo, por isso, a obrigatoriedade de cumprimento de tudo o que nele estiver contido.

Art.17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES LUIZ
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO



SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 13279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Disciplina horário de funcionamento e o comércio de ambulantes no Carnaval 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 10751/2014 e em observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização das Festividades de Carnaval 2014, que acontecerão no Município nos dias 21 e 22 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, deverão ser observadas, dentre outras, as normas constantes deste decreto, a seguir estabelecidas:

- I. Dentro do perímetro compreendido entre a Av. Tiradentes e a Rua Prof. José Ezequiel de Souza, a Av. John Kennedy e a Av. Mal Arthur da Costa e Silva, é proibida a venda por parte de ambulantes não licenciados para o aludido perímetro.
- II. Consoante o Artigo 3º da Resolução 122/85 da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, fica proibido, a entrada e venda de vasilhames, copos de vidro ou qualquer outro tipo de embalagem, contendo bebidas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam causar ferimentos.
- III O comércio de bebidas e alimentos de qualquer natureza deverão ser servidos em recipientes de papelão ou plástico.
- IV Não será permitida a comercialização nem a utilização de spray de espuma e também a queima de fogos no perímetro do evento.

Art. 2º Os produtos utilizados para a elaboração dos alimentos e bebidas deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com os princípios de Boas Práticas de manipulação e preparo de alimentos, observados seus prazos de validade para o consumo, atendendo aos requisitos legais da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos comerciantes.



Art. 3º As Festividades de Carnaval, bem como os comerciantes, deverão respeitar os seguintes horários:

- I. Dia 21/02 – das 20h00 às 00h00;
- II. Dia 22/02 – das 15h00 às 21h00;
- III. Dia 01/03 – das 15h00 às 05h00;
- IV. Dia 02/03 – das 15h00 às 05h00;
- V. Dia 03/03 – das 15h00 às 01h00;
- VI. Dia 04/03 – das 15h00 às 01h00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

CLAUDIO ANTONIO MARQUES LUIZ
Secretário de Turismo e Cultura

ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA



Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre permissão de uso de espaços públicos às entidades beneficentes, na Av. Prof. Walter Thaumaturgo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 10751/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, no período compreendido de 1º a 4 de março de 2014, permissão de uso à título precário, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de espaços públicos localizados na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, para instalação de estandes, destinados à comercialização de lanches, bebidas, doces e congêneres, para as seguintes entidades beneficentes:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
APARTE – Associação dos Paraplégicos de Taubaté	50463983/0001-70
ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté	06787284/0001-94
Casa da Sopa	02052426/0001-14
Lar Irmã Amália	48961361/0001-20

Art. 2º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários das normas e regulamentos estabelecidos pelo Poder Público, disciplinando o uso do espaço público.

Art. 3º Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade, devendo ser respeitado os seguintes horários:

- Dia 01 – das 15h00 às 05h00;
- Dia 02 – das 15h00 às 05h00;
- Dia 03 – das 15h00 às 01h00;
- Dia 04 – das 15h00 às 01h00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 686, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E**:

Exonerar, a contar de 03/02/2014, o Sr. PEDRO SAAB JUNIOR, RG 047.263.070-69, do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Artes Plásticas - Ref. "32", subordinado à Secretaria de Educação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1232, de 16 de outubro de 2013 .

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 601, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 24946, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Eventos Turísticos – Ref. "38", subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Transferir a servidora ANA PAULA ZARBIETTI RODRIGUES DA COSTA – matrícula 25296, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 648, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Considerar transferido, a contar de 13/02/2014, o servidor CARLOS CELSO PINTO MOREIRA – matrícula 1211, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 649, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito a Portaria nº 384, de 31 de janeiro de 2014, que nomeou a servidora LETICIA MARIA TEIXEIRA CHAGAS – matrícula 25336, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Inventário, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ADILSON JOSE PEREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 2424, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 651, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ANTONIO ADEMIR DA COSTA, titular de cargo efetivo – matrícula 2495, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção em Estradas Rurais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 652, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ANTONIO CARLOS GALVÃO, titular de cargo efetivo – matrícula 2512, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 653, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor ANTONIO DOMINGOS BENTO, titular de cargo efetivo – matrícula 2532, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Produção de Tubos, Guias e Outros – Ref. “36”, subordinada à



Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor BENEDITO DEODORO BATISTA, titular de cargo efetivo – matrícula 2629, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico da Usina de Asfalto – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor BENEDITO DIAS DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 2630, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 656, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor BENEDITO MOREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 2668, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Produção de Massa Asfáltica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor BENEDITO PEREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 2674, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos) – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 658, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 2699, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 660, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora CLAUDIA RENATA LANDI ADIB, titular de cargo efetivo – matrícula 29212, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico do Balcão de Empregos, Banco do Povo e PAT – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor CLAUDIO DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 2747, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora DANIELLE PRATES BORGES, titular de cargo efetivo – matrícula 32278, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora ELLEN CAROLINA DOS SANTOS CURSINO, titular de cargo efetivo – matrícula 36503, para



exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Vida Escolar, Matrícula e Informações Educacionais – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Educação, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 665, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor JAIR PEREIRA DE JESUS, titular de cargo efetivo – matrícula 2423, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Produção de Blocos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor JOÃO BOSCO IGREJA BASTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 3050, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção Hidráulica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor JOÃO HENRIQUE DE ALVARENGA, titular de cargo efetivo – matrícula 3079, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Produção – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor JOSÉ ADOLFO VIEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 3146, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Manutenção Hidráulica e Elétrica – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 669, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 3213, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Obras de Drenagem Urbana – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ CARLOS CURSINO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 3209, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção Elétrica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 671, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 6754, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Projetos Esportivos para Promoção de Saúde – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Esportes e Lazer, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 672, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ LUIZ ALVES COELHO, titular de cargo efetivo – matrícula 3287, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 673, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ MANOELINO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 3298, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e



Equipamentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora JULIANA MARIANO COSTA, titular de cargo efetivo – matrícula 24626, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos de Promoções Esportivas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Esportes e Lazer, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 675, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear a servidora LIA CAROLINA PRADO ALVES MARIOTTO, titular de cargo efetivo – matrícula 1607, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 676, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear a servidora MARIA APARECIDA DO AMARAL MORINE FURUTANI, titular de cargo efetivo – matrícula 25389, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção de Equipamentos de Saúde – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear a servidora MARIANA RENO DE SOUZA OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 29570, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Inventário – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 678, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições



legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor MAURO VIEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 3632, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Serviços e Manutenção – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 679, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor NIAGO ROSSETTI PINTO, titular de cargo efetivo – matrícula 33796, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Serviços de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 680, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor ROBERTO PEREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 3796, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 681, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor RUBENS SILVINO CARNEIRO, titular de cargo efetivo – matrícula 3826, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 682, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor SAULO HENRIQUE JACOT, titular de cargo efetivo – matrícula 30343, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 683, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições



legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor VALDIR MARTINS DE MOURA, titular de cargo efetivo – matrícula 3919, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 684, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor WALDIR EDUARDO DE ANDRADE, titular de cargo efetivo – matrícula 3958, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e Outros – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 685, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Nomear o servidor DOUGLAS ALEXANDRE COSTA, titular de cargo efetivo – matrícula 34784, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS



PREGÃO Nº. 11/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 11/14, Registro de Preços para eventual aquisição de dispositivos intravenosos e seringas descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **11.03.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 20/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 20/14, Aquisição de máquina de gelo 75kg – 220w, com encerramento dia **11.03.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 29/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 29/14, Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **11.03.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

Atendendo o que dispõe o Artigo 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013**, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que será realizada às **19:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2014**, na Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o que convida interessados e a população do Município.



PROCESSO Nº. 9.052/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170-B/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de conjuntos de equipamentos de ginástica para a academia da terceira idade, constante do presente processo, a favor da firma **DOMINGOS MALAGUTTI - EPP**, no valor total de R\$ 90.880,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta reais).

G.P., aos 21/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.120/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/14

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no valor total de R\$ 4.768,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II e VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

G.P., aos 21/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.908/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de prestação de serviço de limpeza manual, manutenção e pequenos reparos de bocas de lobo, constante do presente processo, a favor da firma **ISAMIX TRADING LTDA.**, no valor total de R\$ 408.960,00 (Quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta reais).

G.P., aos 18/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.049/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 418/13

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de materiais elétricos e ferramentas para a iluminação pública, constante do presente processo, a favor das firmas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 44.834,80 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **7R COMERCIAL LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 43.560,20 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) e **THIPLAN COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 123.614,40 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e catorze



reais e quarenta centavos).

G.P., aos 21/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.897/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-A/13

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de locação de micro-ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma **VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de R\$555,75 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

G.P., aos 18/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.909/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/13

D E S P A C H O: Adjudico a prestação de serviço de manutenção e conservação de pavimento asfáltico, constante do presente processo, a favor da firma **TPLAN CONSTRUDORA LTDA**, no valor total de R\$130.765,20 (Cento e trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

G.P., aos 18/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº. 22/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 22/14, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica por tempo determinado para Gestão de controle de Ações Sociais para o Município de Taubaté, Capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização, execução do processo de transferência de tecnologia e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos com encerramento dia **11.03.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site: www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 21.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/14



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o chamamento público 01/14 que procura firmar convênio com entidade filantrópica e sem fins lucrativos para complementar o atendimento em saúde no município de Taubaté, contemplando as unidades do Pronto Socorro Municipal, Pronto Socorro Infantil, Pronto Atendimento da Gurilândia, Pronto Atendimento do Cecap e Policlínica Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, com encerramento dia **27.03.14 às 09h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site: www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 21.02.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELIZANGELA JAQUELINE SOARES DE ALMEIDA REIS	282.089.998-65	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Agente Fiscal de Rendas, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA ELIANA DOS SANTOS	098.458.488-93	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Braçal, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PATRICK WILLIAM DE OLIVEIRA	403.766.748-73	124

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Guarda Municipal, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EDMAR CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	305.270.768-05	65



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

ANDERSON DE TOLEDO	274.563.648-00	66
--------------------	----------------	----

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Médico Especialista – Ginecologista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCIA M E MARTINS NUNES	453.776.506-20	46
CARLOS EDUARDO BUCHIARELLI NASCIMENTO	122.304.978-71	47

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Médico Especialista – Vascular, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS ROBERTO PAZZOTTI	062.278.798-51	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/11, para o cargo de Monitor de Esportes - Atletismo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NELSON OLIVEIRA DAHDAL	014.071.138-44	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/11, para o cargo de Monitor de Esportes - Ginástica Artística, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATA MARIA SANTOS ENRIETTI	023.482.968-02	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/02/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



Nome	CPF	Classificação
ALESSANDRA PAULA DE GODOI GOMES BELAS	312.586.218-35	89
MARINA RUTH CAMARGO DE OLIVEIRA	170.713.188-08	90
ILZANA APARECIDA DE FARIA TELES	057.030.076-23	91

PROCESSO Nº. 9.898/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/13

DESPACHO: Adjudico a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto completo de engenharia, constante do presente processo, a favor da firma **VERSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R\$306.487,76 (Trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

G.P., aos 18/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.896/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/13

DESPACHO: Adjudico a prestação de serviço de locação de ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma **VW TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de R\$36.161,16 (Trinta e seis mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

G.P., aos 18/02/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL